

Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO ERALDO DANIEL DE PAIVA

ANO XVII

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 10 DE NOVEMBRO DE 2023

Nº 207

EXECUTIVO/GABINETE

PORTARIA 1.364/2023, de 10 de novembro de 2023.

Concede diárias a servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições contidas no Decreto Municipal 1.518/22,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a concessão 02 (duas) diárias, no valor de R\$ 70,00 (setenta reais) cada, totalizando R\$ 140,00 (cento e quarenta reais), ao servidor ALEXANDRE DE SOUZA PEREIRA, Assistente Técnico Operacional da SMS, para cobertura de despesas de viagem para Patos/PB, a ser realizada nos dias 08 a 11 de novembro de 2023, com o objetivo de atender à demanda técnica da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 10 de novembro de 2023.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

PORTARIA 1.365/2023 - GP, de 10 de novembro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar 69/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Secretário Municipal Adjunto da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, o senhor VALDIVAN AURINO TINÓCO, para responder interina e cumulativamente pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Art. 2º. Pela acumulação de cargos não há direito ao designado de acréscimo a sua remuneração.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 10 de novembro de 2023.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

PORTARIA 1.366/2023, de 10 de novembro de 2023.

Desliga servidora do Serviço Público Municipal em razão de aposentadoria.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Art. 69, §1º, XI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Desligar do Serviço Público Municipal a servidora MARIA REGINAURA CUNHA, matrícula 5.058-1, cargo Agente Administrativo, do Quadro de Pessoal deste Município, tendo em vista a sua aposentadoria concedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social - INSS.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de outubro de 2023.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, 10 de novembro de 2023.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

EXECUTIVO/ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 925/SEMARH/SGA, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 1.162/2023, resolve:

Art. 1º. Conceder o servidor FRANCISCO DE ASSIS SOARES DE SOUZA, matrícula nº 9613, ocupante do cargo de PROFESSOR, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, o adicional por tempo de serviço, no total de 4(quatro) quinquênios, a ser pago a razão de 20% (vinte por cento) do vencimento do servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de novembro de 2023.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA
Secretária Municipal adjunta de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 926/SEMARH/SGA, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 1.131/2023, resolve:

Art. 1º. Conceder o servidor JESSE TAVARES DE MORAIS, matrícula nº 5090, ocupante do cargo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO, com lotação na Secretaria Municipal DO Gabinete Civil, o adicional por tempo de serviço, no total de 3(três) quinquênios, a ser pago a razão de 15% (quinze por cento) do vencimento do servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de novembro de 2023.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA
Secretária Municipal adjunta, de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 927/SEMARH/SGA, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 1.115/2023, resolve:

Art. 1º. Conceder o servidor ANDERSON DE SOUZA SILVA, matrícula nº 11277, ocupante do cargo de PROFESSOR, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, o adicional por tempo de serviço, no total de 2(dois) quinquênios, a ser pago a razão de 10% (dez por cento) do vencimento do servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de novembro de 2023.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA
Secretária Municipal adjunta de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 928/SEMARH/SGA, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 1.128/2023, resolve:

Art. 1º. Conceder a servidora JOSINEIDE MORAIS DA CAMARA, matrícula nº 0011, ocupante do cargo de PROFESSORA, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, o adicional por tempo de serviço, no total de 4(quatro) quinquênios, a ser pago a razão de 20% (vinte por cento) do vencimento do servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de novembro de 2023.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA
Secretária Municipal adjunta de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 929/SEMARH/SGA, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 1.123/2023, resolve:

Art. 1º. Conceder o servidor FRANCISCO GONZAGA DO NASCIMENTO, matrícula nº 3308, ocupante do cargo de VIGIA, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, o adicional por tempo de serviço, no total de 6(seis) quinquênios, a ser pago a razão de 30% (trinta por cento) do vencimento do servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de novembro de 2023.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA
Secretária Municipal adjunta de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 930/SEMARH/SGA, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 1.227/2023, resolve:

Art. 1º. Conceder a servidora GILVANEIDE CALIXTO CAVALCANTE, matrícula nº 9440, ocupante do cargo de PROFESSORA, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, o adicional por tempo de serviço, no total de 4(quatro) quinquênios, a ser pago a razão de 20% (vinte por cento) do vencimento do servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de novembro de 2023.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA
Secretária Municipal adjunta de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 931/SEMARH/SGA, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 1.193/2023, resolve:

Art. 1º. Conceder o servidor MARCOS TADEU TEIXEIRA DE AZEVEDO, matrícula nº 11320, ocupante do cargo de CIRURGIÃO DENTISTA, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, o adicional por tempo de serviço, no total de 2(dois) quinquênios, a ser pago a razão de 10% (dez por cento) do vencimento do servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de novembro de 2023.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA
Secretária Municipal adjunta de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 932/SEMARH/SGA, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 1.189/2023, resolve:

Art. 1º. Conceder a servidora LAIZE OLIVEIRA SILVA, matrícula nº 11196, ocupante do cargo de CIRURGIÃ DENTISTA, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, o adicional por tempo de serviço, no total de 2(dois) quinquênios, a ser pago a razão de 10% (dez por cento) do vencimento do servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de novembro de 2023.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA
Secretária Municipal adjunta de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 933/SEMARH/SGA, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 1.167/2023, resolve:

Art. 1º. Conceder a servidora ISEYDE FRANKILEIDE MATIAS BEZERRA, matrícula nº 6597, ocupante do cargo de PROFESSORA, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, o adicional por tempo de serviço, no total de 4(quatro) quinquênios, a ser pago a razão de 20% (vinte por cento) do vencimento do servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de novembro de 2023.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA
Secretária Municipal adjunta de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 934/SEMARH/SGA, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 1.200/2023, resolve:

Art. 1º. Conceder a servidora INGRID DE SOUSA SILVA MACHADO, matrícula nº 9210, ocupante do cargo de PROFESSORA, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, o adicional por tempo de serviço, no total de 4(quatro) quinquênios, a ser pago a razão de 20% (vinte por cento) do vencimento do servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de novembro de 2023.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA
Secretária Municipal adjunta de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 935/SEMARH/SGA, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 1.196/2023, resolve:

Art. 1º. Conceder a servidora LAURA REJANE DOS SANTOS QUERINO, matrícula nº 5390, ocupante do cargo de PROFESSORA, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, o adicional por tempo de serviço, no total de 6(seis) quinquênios, a ser pago a razão de 30% (trinta por cento) do vencimento do servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de novembro de 2023.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA
Secretária Municipal adjunta, de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 936/SEMARH/SGA, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 1.197/2023, resolve:

Art. 1º. Conceder a servidora LOUSEANE FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 9229, ocupante do cargo de PROFESSORA, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, o adicional por tempo de serviço, no total de 4(quatro) quinquênios, a ser pago a razão de 20% (vinte por cento) do vencimento do servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de novembro de 2023.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA
Secretária Municipal adjunta de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 937/SEMARH/SGA, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 1.122/2023, resolve:

Art. 1º. Conceder a servidora MARIA DA CONCEIÇÃO FERNANDES DE PAIVA, matrícula nº 9232, ocupante do cargo de PROFESSORA, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, o adicional por tempo de serviço, no total de 4(quatro) quinquênios, a ser pago a razão de 20% (vinte por cento) do vencimento do servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de novembro de 2023.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA
Secretária Municipal adjunta de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 938/SEMARH/SGA, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 1.121/2023, resolve:

Art. 1º. Conceder a servidora MARIA ELIANA FORTALEZA FREIRE, matrícula nº 9600, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, o adicional por tempo de serviço, no total de 4(quatro) quinquênios, a ser pago a razão de 20% (vinte por cento) do vencimento do servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de novembro de 2023.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA
Secretária Municipal adjunta de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 939/SEMARH/SGA, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 1.120/2023, resolve:

Art. 1º. Conceder a servidora MARGARETH FERNANDES DE LIMA, matrícula nº 9522, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, o adicional por tempo de serviço, no total de 4(quatro) quinquênios, a ser pago a razão de 20% (vinte por cento) do vencimento do servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de novembro de 2023.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA

Secretária Municipal adjunta de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 940/SEMARH/SGA, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 1.161/2023, resolve:

Art. 1º. Conceder a servidora LUCIA MARIA DE JESUS, matrícula nº 9365, ocupante do cargo de PROFESSORA, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, o adicional por tempo de serviço, no total de 4(quatro) quinquênios, a ser pago a razão de 20% (vinte por cento) do vencimento do servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de novembro de 2023.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA

Secretária Municipal adjunta de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 941/SEMARH/SGA, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 1.184/2023, resolve:

Art. 1º. Conceder o servidor ALEJANDRO MALALA MARTINS, matrícula nº 12472, ocupante do cargo de FARMACEUTICO, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, o adicional por tempo de serviço, no total de 1(um) quinquênio, a ser pago a razão de 05% (cinco por cento) do vencimento do servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de novembro de 2023.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA

Secretária Municipal adjunta de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 942/SEMARH/SGA, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 1.165/2023, resolve:

Art. 1º. Conceder a servidora CLEIA SILVA DE MELO, matrícula nº 9015, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, o adicional por tempo de serviço, no total de 4(quatro) quinquênios, a ser pago a razão de 20% (vinte por cento) do vencimento do servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de novembro de 2023.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA

Secretária Municipal adjunta de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 943/SEMARH/SGA, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 1.160/2023, resolve:

Art. 1º. Conceder a servidora CICERA MARIA DE FARIAS MARTINS, matrícula nº 9625, ocupante do cargo de PROFESSORA, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, o adicional por tempo de serviço, no total de 4(quatro) quinquênios, a ser pago a razão de 20% (vinte por cento) do vencimento do servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de novembro de 2023.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA

Secretária Municipal adjunta de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 944/SEMARH/SGA, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 1.226/2023, resolve:

Art. 1º. Conceder a servidora JULIEUMA CHRISTIANE CAVALCANTE, matrícula nº 9616, ocupante do cargo de PROFESSORA, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, o adicional por tempo de serviço, no total de 3(três) quinquênios, a ser pago a razão de 15% (quinze por cento) do vencimento do servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de novembro de 2023.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA

Secretária Municipal adjunta de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 945/SEMARH/SGA, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 1.198/2023, resolve:

Art. 1º. Conceder a servidora MALVINA ALVES BEZERRA, matrícula nº 0823, ocupante do cargo de PROFESSORA, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, o adicional por tempo de serviço, no total de 4(quatro) quinquênios, a ser pago a razão de 20% (vinte por cento) do vencimento do servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de novembro de 2023.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA

Secretária Municipal adjunta, de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 946/SEMARH/SGA, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 1.199/2023, resolve:

Art. 1º. Conceder a servidora EDNA MARIA RODRIGUES, matrícula nº 9630, ocupante do cargo de PROFESSORA, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, o adicional por tempo de serviço, no total de 3(três) quinquênios, a ser pago a razão de 15% (quinze por cento) do vencimento do servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de novembro de 2023.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA

Secretária Municipal adjunta de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 947/SEMARH/SGA, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 1.116/2023, resolve:

Art. 1º. Conceder a servidora ROSANGELA MARIA FEITOZA, matrícula nº 9672, ocupante do cargo de PROFESSORA, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, o adicional por tempo de serviço, no total de 4(quatro) quinquênios, a ser pago a razão de 20% (vinte por cento) do vencimento do servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de novembro de 2023.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA

Secretária Municipal adjunta, de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 948/SEMARH/SGA, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 1.159/2023, resolve:

Art. 1º. Conceder a servidora SANZIA MENESES BARRETO, matrícula nº 9250, ocupante do cargo de PROFESSORA, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, o adicional por tempo de serviço, no total de 4(quatro) quinquênios, a ser pago a razão de 20% (vinte por cento) do vencimento do servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de novembro de 2023.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA

Secretária Municipal adjunta de Administração e Recursos Humanos

EXECUTIVO/LICITAÇÃO**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO n° 484/2022**

Processo Administrativo nº 9199/2022

Chamada Pública nº 013/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE – PREFEITURA MUNICIPAL, através da Secretaria Municipal de Saúde inscrito no CNPJ sob o número 08.079.402/0001-35, sediado na Rua Alexandre Cavalcanti, s/n°, CEP: 59.290-000 - Bairro: Centro, São Gonçalo do Amarante/RN

CONTRATADO: LS NATAL ASSISTENCIA MEDICA E ATENDIMENTO A SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.557.397/0001-27, com a sede a Rua Raimundo Chaves, nº 2182, sala 501, Candelária, Natal-RN

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 11 de novembro de 2023 a 11 de novembro de 2024.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal nos art. 57, II, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93, assim como na Cláusula do Contrato Administrativo nº 484/2022, e na melhor forma do Direito Administrativo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para atender às despesas inerentes a este Termo Aditivo correrão à conta do Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, na seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; PROJETO/ATIVIDADE: 2.049 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros serviços de pessoa jurídica – PJ; FONTE DE RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos; 1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde. PROJETO/ATIVIDADE: 2.042 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros serviços de pessoa jurídica – PJ; FONTE DE RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos; 1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS: Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

São Gonçalo do Amarante/RN, 10 de novembro de 2023

CARLIANE RODRIGUES DE AGUIAR EMERENCIANO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Responsável legal da CONTRATANTE

JULIANA TEREZA SABINO DA SILVA

LS NATAL ASSISTENCIA MEDICA E ATENDIMENTO A SAUDE LTDA

Responsável legal da CONTRATADA

EXECUTIVO/TRIBUTAÇÃO**Portaria n. 016, de 10 de Novembro de 2023.**

A COMISSÃO RESPONSÁVEL PELO CÁLCULO TRIMESTRAL DA GRATIFICAÇÃO PRÊMIO POR PRODUTIVIDADE FISCAL – GPF, no uso de suas atribuições legais, conforme artigo Art. 1º, da Portaria 005/2023, de 24 de abril de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica estabelecido em 0,61% (Sessenta e um centésimo por cento) o Índice de Previsão de Crescimento da Receita do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS – IPCR, para o quarto trimestre do ano 2023, comparado ao terceiro trimestre do ano 2023.

Parágrafo único. O IPCR de que trata o caput deste artigo é estabelecido com base no crescimento médio da receita nos últimos 12 (doze) meses imediatamente anteriores ao início do trimestre.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 2023.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

João Adauto da Costa Segundo
Presidente

Maria da Glória Lima da Costa
Membro

Frank Wild Varela da Silva
Membro

Jornal Oficial**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO DO AMARANTE****GABINETE DO PREFEITO**

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro

Telefones: 3278.4850 - 3278.3499

jom@saogoncalo.rn.gov.br

Site: www.saogoncalo.rn.gov.br